

A Mm. <sup>a</sup> Juiz de Direito Auxiliar do Juízo do Trabalho do Funchal, tomou posse no dia 06 de abril de 2022.

No seguimento dessa tomada de posse, realizou-se uma reunião para distribuição de serviço do Juízo do Trabalho do Funchal, na qual foi possível obter um acordo, que teve em conta as limitações físicas da Mm. <sup>a</sup> Juiz de Direito Auxiliar, e o facto de estar ainda manter dois processos do Juízo Local Cível do Funchal, onde esteve anteriormente colocada, por decidir.

(i) os processos com terminação par serão tramitados pela Mm. Juíza de Direito titular, que assegurará as respetivas diligências e julgamentos.

(ii) os processos com terminação ímpar serão tramitados pela Mm. Juíza de Direito, auxiliar, que assegurará as respetivas diligências.

(iii) os julgamentos dos processos com tramitação ímpar serão assegurados pela Mm. Juíza de Direito, Juiz 3 do Juízo do Comércio, atualmente em acumulação de funções no Juízo do Trabalho.

(iv) as diligências de junta médica, independentemente da terminação do número do respetivo processo, serão asseguradas semanalmente, e de forma alternada, pela Mm. Juíza de Direito titular, e pela Mm. Juíza de Direito auxiliar.

Conforme resulta do acordado, a distribuição de serviço implica que a Mm. Juíza de Direito, Juiz 3 do Juízo de Comércio do Funchal, mantenha a acumulação de funções que está a realizar no Juízo do Trabalho do Funchal até ao dia 15 de julho de 2022, dada a situação pessoal da Mm. <sup>a</sup> Juiz Auxiliar do Juízo do Trabalho do Funchal.

Por fim, atento os processos que a Mm. Juíza de Direito Auxiliar, ainda tem por terminar, e as limitações físicas desta, foi acordado que a referida distribuição terá início a partir do dia 2 de maio de 2022.